



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 01283/2021, de 12 de janeiro de 2021.

**Autoriza o Poder Executivo abrir
Créditos Suplementares no valor de R\$
15.896,48 e, dá outras providências.**

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.896,48 (quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1030300352.050 – Manutenção do Programa Assist. Farmácia Básica - Federal	
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.367,00
3.3.9.0.32.00.08.01 – Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita.....	R\$ 3.529,48
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....	R\$ 10.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 15.896,48

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro Vinculado, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, referente ao recurso Farmácia Básica 4503.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Secretário Municipal da Administração